DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Gabarito	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5332 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **52.000,00**

02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO

33	04.122.0045.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
36	04.122.0045.2003.0000 3.3.90.92.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00

02 03 02 PRÉ-ESCOLA

282	12.365.0401.2021.0000 3.3.90.36.00 01 213 000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	1.000,00 F.R.: 0 01 12

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

417	08.244.0125.2054.0000 3.3.90.39.00 02 500 004	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Programa Rede de Proteção Social Básica	1.000,00 F.R.: 0 02 81

02 09 02 VIAS PÚBLICAS

725	15.451.0501.1028.0000 4.4.90.51.00 01 100 100	PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recap. Asfáltico - Conv. 885586/2019	25.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5332 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO

39	04.122.0045.2076.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	GASTOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
63	22.661.0045.2007.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO PRODEINCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
72	23.694.0047.2012.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENCÃO BANCO DO POVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 03 02 PRÉ-ESCOLA

270	12.365.0401.2021.0000 3.1.90.13.00 01 213 000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 12

02 03 07 ENSINO SUPERIOR

397	12.364.0430.2045.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

411	08.244.0125.2054.0000 3.3.90.30.00 02 500 004	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Programa Rede de Proteção Social Básica	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81

02 08 01 TRANSPORTE

578	26.122.0052.2045.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-52.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5332 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.3725

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Portarias

PORTARIA N.º 00234/202 -TFMCS.,DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 021/2019, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 19 de janeiro de 2020, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, a saber:

Nome do Canditato	RG	Cargo	Colocação	Inicio
Marcia Magali Dias	17.807. 348-9	PEB I - ACT	80	01/09/2021

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 02 de setembro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: ..... 15 DE AGOSTO DE 2021
LOCAL: ..... EMEB "PROF ANTÔNIO RUBI GIMENES

GABARITO OFICIAL APÓS PRAZO DE RECURSO

PROCURADOR JURÍDICO

LÍNGUA PORTUGUESA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	☐	■	☐	☐	26	☐	■	☐	☐
02	☐	■	☐	☐	27	■	☐	☐	☐
03	☐	☐	☐	■	28	■	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	■	29	■	☐	☐	☐
05	■	☐	☐	☐	30	☐	☐	■	☐
06	■	☐	☐	☐	31	☐	■	☐	☐
07	☐	☐	☐	■	32	☐	☐	☐	■
08	☐	☐	■	☐	33	☐	☐	☐	■
09	☐	☐	■	☐	34	☐	☐	■	☐
10	☐	■	☐	☐	35	☐	■	☐	☐
11	■	■	■	■	36	■	☐	☐	☐
12	☐	☐	☐	■	37	■	☐	☐	☐
13	■	■	■	■	38	☐	☐	■	☐
14	☐	☐	■	☐	39	☐	■	☐	☐
15	☐	☐	☐	■	40	■	☐	☐	☐
16	☐	☐	☐	■	41	☐	☐	☐	☐
17	☐	☐	■	☐	42	☐	☐	☐	☐
18	☐	■	☐	☐	43	☐	☐	☐	☐
19	☐	■	☐	☐	44	☐	☐	☐	☐
20	☐	☐	☐	■	45	☐	☐	☐	☐
21	■	☐	☐	☐	46	☐	☐	☐	☐
22	☐	☐	■	☐	47	☐	☐	☐	☐
23	☐	■	☐	☐	48	☐	☐	☐	☐
24	☐	☐	☐	■	49	☐	☐	☐	☐
25	☐	☐	■	☐	50	☐	☐	☐	☐

1. a prova de Procurador Jurídico constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma;
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.